



CPL SANTA TEREZINHA

Fis.: 90

RUB.: _____

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2017

OBJETO: Contratação direta de Profissional para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica – Administrativa na realização de Pregões, Licitações e Contratos, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração do Município de Santa Teresinha - PB, através do Sr. **JOÃO LOPES DE SOUSA NETO**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PB n.º 11.996, portador do CPF sob o n.º 031.694.664-88 e do RG sob o n.º 2.262.934 SSP/PB, residente e domiciliado na granja Hercília paz, BR 230, KM 210, Zona Rural, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Santa Teresinha - PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria de Administração e Planejamento - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da ASJURI; **ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Santa Teresinha - PB, 02 de março de 2017.

Terezinha Lucía Alves de Oliveira
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

CPL SANTA TEREZINHA

Fis.: 51

RUB.: _____

DIÁRIO OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº. 001/97 DE 06/03/97

EDIÇÃO Nº. 01

DATA: 03/03/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2017

OBJETO: Contratação direta de Profissional para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica – Administrativa na realização de Pregões, Licitações e Contratos, em conformidade com o art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para os serviços de assessoria e consultoria descritas na requisição do Secretário de Administração do Município de Santa Teresinha - PB, através do Sr. JOÃO LOPES DE SOUSA NETO, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil OAB/PB n.º 11.996, portador do CPF sob o n.º 031.694.664-88 e do RG sob o n.º 2.262.934 SSP/PB, residente e domiciliado na granja Hercília paz, BR 230, KM 210, Zona Rural, São Mamede - PB, CEP: 58.625-000.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II c/c Art. 13, incisos II e III, ambos da Lei 8.666/93.

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município de Santa Teresinha - PB.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria de Administração e Planejamento - 04 122 2003 2008 Manutenção das atividades administrativas da ASJURI; **ELEMENTO DE DESPESA** - 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

VALOR MENSAL R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

VALOR GLOBAL R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação do Profissional supra mencionado para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Santa Teresinha - PB, 02 de março de 2017.

TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional